



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **25 de julho de 2024**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **25 de julho de 2024**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta (vencedores) deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não superior a 2 (duas) horas contados a partir da notificação da Pregoeira/Agente de Contratação através do Chat no Sistema.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de Piratuba, para o 2º semestre de 2024, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem os produtos, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- a) Razão social, endereço completo, pessoa responsável para contato; telefone fixo e celular; wats; email, dados bancários, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo “A”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

- d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de julgamento.

5.9 – Ocorrendo erros ou falta de informação na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores

- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Cópia do Alvará Sanitário, em vigência, expedido pelo Município sede de localização da empresa;
- h) Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006);
- i) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);
- j) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);
- k) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);
- l) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);
- m) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);
- n) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);
- o) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);
- p) Declaração de Enquadramento de Receita Bruta Para Fins de Benefício revisto na Lei Complementar Federal 123/2006 (anexo “K”);
- q) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b” a “f”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até 08h20min do dia 22 de julho de 2024, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o encerramento de todas as fases do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor de Compras e Licitações e ou Secretaria Ordenadora da Despesa, sob pena de decair do direito à



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15. – DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência e execução do Contrato será até 31 de dezembro de 2024.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada encontra-se especificado no Termo de Referência (Anexo “A”)

17. - DO CONTRATO

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO C, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

17.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

18. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

18.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos objeto deste Contrato;

19. – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O Gestor e os Fiscais encontram-se designados no Termo de Referência deste Edital.

20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

20.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos produtos entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento dos produtos.

20.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

20.3. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
20	2.007	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
20	2.007	3.3.90 - 1.569.0000.0011	Pnae - Progra. Naciona. Alim. Escolar
21	2.012	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
21	2.012	3.3.90 - 1.569.0000.0011	Pnae - Progra. Naciona. Alim. Escolar

21. - DAS AMOSTRAS

21.1. - Deverão ser apresentadas **amostras** dos Itens **5, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 54, 70, 71, 72 e 75** relacionados no **Anexo "E"** deste edital, em **até 4 (quatro) dias úteis** após a Ata de Classificação final dos vencedores. As mesmas deverão ser encaminhadas aos cuidados da servidora Débora C. do Carmo de Oliveira, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Piratuba, situado a Rua Governador Jorge Lacerda, n.º 272, Centro, neste Município.

21.2. - As amostras deverão ser apresentadas devidamente **embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação, o número do item e a marca a que se refere.**

21.3. - A comissão de Avaliação analisará os materiais recebidos.

21.4. - Nos casos de reprovação dos materiais, será convocado o 2º melhor classificado do item para entregar o seu material cotado para análise assim sucessivamente

21.5. - Estão dispensadas de apresentar amostras dos produtos citados no subitem 21.1, as empresas vencedoras com marca já utilizada e aprovada pelo Município, de acordo com os produtos abaixo relacionados:

Item	Especificação	
5	Açúcar refinado Pacote 5kg	ALTO ALEGRE, DUÇULA, UNIÃO
7	Amido de Milho	LORENZ, MAISENA, APTI, AMAFIL, DAJU
8	Arroz parboilizado	KIARROZ, ALFINETE, ZAELI, RAMPINELLI, SAFRA
9	Aveia em flocos finos,	QUAKER, NESTLÉ, NUTRIBOM, APTI
15	Biscoito doce Tipo Maria	NINFA, JASMINE, SCHAR, PARATI, DIANA
16	Biscoito doce: Tipo Maisena	NINFA, PARATI, ISABELLA, MARILAN, ORQUIDEA
17	Bolacha salgada integral	TRIUNFO, PARATI, RENATA,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

		ORQUIDEA, DIANA, LIANE
18	Café em pó	CABOCLO, MELITA, PILÃO, SOLLUS
19	Canela em Pó	APTI, INCAS, NURIOURO
27	Chá	BRETZKE, PRENDA, GOSTOZZO, CAROL, NOBEL
33	Farinha de mandioca torrada fina	AMAFIL, PINDUCA, YOKI, KANTY
35	Farinha de trigo especial	COTRIGAL, SANANDUVA, SPECHT
36	Feijão carioca tipo I	TOZZO, CALDO BOM, CABOCLA, BONIELLA, BRINGHENTTI
37	Feijão Preto, tipo 1	TOZZO, CALDO BOM, CABOCLA, VOTITA, BONIELA, BRINGHENTTI
39	Fermento em pó químico,	ROYAL, FLEISCHIMANN, APTI
40	Filé de tilápia.	PINHAL, QUALITÁ, AVIPAL, COSTA SUL, AURORA, COPACOL
41	logurte	VERDE CAMPO, NESTLÉ, TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA
42	logurte sem lactose	VERDE CAMPO, NESTLÉ, TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA,
43	Leite Integral UHT	TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA, TERRA VIVA
44	Leite Integral UHT sem lactose	TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA, TERRA VIVA
45	Lentilha tipo I.	KANTY, PINDUCA, YOKI, DAJU
49	Macarrão cabelinho de anjo	ORQUIDIA, PARATI, GALO, ROSANE, OGLIARI, NORDESTE
50	Macarrão tipo spaghetti	OGLIARI, GALO, PARATI, PICININI, DIANA
54	Manteiga	GARCIA, TIROL, FRIMEZA
70	Queijo Muçarela sem lactose	GARCIA, TIROL, FRIMEZA
71	Queijo Muçarela fatiado	GARCIA, TIROL, FRIMEZA
72	Sal refinado, iodado ou iodatado	CLIPER, DIANA. CARAVELA, CRISSAL, CRUZEIRO, ZIZO
75	Vinagre de maçã, 750ml.	KOLLER, QUALITÁ, ROSSONI

21.6. - As amostras apresentadas pelas licitantes deverão ser retiradas no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos após publicação das Atas.

22. - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

22.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

22.3. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

22.4. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 7h30 às 11h30min e das 13h15min às 17h15min ou pelo telefone (49) 3553.0288 e e-mail: compras@piratuba.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.piratuba.sc.gov.br.

22 - DOS ANEXOS DO EDITAL

22.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MINUTA DE CONTRATO;
- d) **Anexo “D”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
- e) **Anexo “E”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **Anexo “F”** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
- h) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
- i) **Anexo “I”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
- j) **Anexo “J”** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- k) **Anexo “K”** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTODE RECEITA BRUTA.

Piratuba, 08 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

ITEM	Descrição	UND/ Medida	Quan Total	Valor Unitário Máximo
1.	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	90	7,00
2.	Abacaxi: tipo pérola, in natura, grau de maturação para consumo na semana de entrega. Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	UND	395	10,00
3.	Abobrinha: in natura, fresca, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	70	6,50
4.	Açafrão em pó, embalagem contendo 50g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UND	50	3,99
5.	Acelga: de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	UND	240	5,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

6.	Açúcar branco, tipo refinado, embalagem íntegra e inviolada em embalagens de 5 kg, validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	105	22,99
7.	Açúcar mascavo, acondicionado na embalagem plástica, impermeável, transparente, resistente, original do fabricante, PACOTE DE 1KG, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses. Isento de fermentação e umidade, matéria terrosa e fragmentos.	KG	9	12,99
8.	Alho: bulbo íntegro, nacional, boa qualidade, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	75	34,99
9.	Amendoim cru descascado, tipo 2, sub classe grão, com qualidade certificada com selo pró amendoim ABICAB. Contendo apenas amendoim descascado, sem glúten, acondicionado na embalagem plástica, impermeável, transparente, resistente, original do fabricante, PACOTE DE 400 G, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses.	PCT	70	5,99
10	Amido de milho: embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	60	13,90
11	Anilina, corante comestível, frasco de 10ml, cores variadas, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses.	UNID	60	5,99
12	Arroz parbolizado: classe longo fino, tipo 1, acondicionado em embalagem de polietileno transparente inviolada em embalagens de 5 kg, sem presença de caruncho ou impurezas, prazo de validade de no mínimo 6 meses na data de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	320	31,99
13	Aveia: flocos finos de aveia, in natura, embalagem íntegra e inviolada de 200g. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	215	6,20
14	Banana: caturra, in natura, em penca, grau médio de maturidade para consumo na semana, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Ausência de	KG	2100	4,93



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.			
15	Batata doce: branca/roxa, in natura, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	320	5,99
16	Batata: inglesa ou monalisa, in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel, integras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	580	8,50
17	Beterraba: frescas, in natura, integra, de tamanho médio, uniformes, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	295	8,99
18	Biscoito de polvilho: tradicional, assado, salgado e crocante. O produto deverá ser composto por polvilho, ovos, óleo vegetal e sal. Não poderá conter leite ou derivados em seus ingredientes. Não poderá exceder 215 mg de sódio em uma porção de 30g. Biscoito no formato de palito ou bastão. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 80 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	200	4,99
19	Biscoito doce integral: tipo Maria Integral firme, não esfarelado, sem presença de gordura trans. Embalagem dupla integra e inviolada de 370gr a 400gr. Contendo em sua composição, como primeiro ingrediente, farinha de trigo integral. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	200	8,99
20	Biscoito doce: tipo Maisena, firme, não esfarelado, sem presença de gordura trans. Embalagem dupla integra e inviolada de 370gr a 400gr. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	370	7,66
21	Bolacha salgada integral: tipo cream cracker, firme, não esfarelada. Embalagem de 370g a 400g. Isenta	PCT	350	8,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	de gorduras trans e com farinha de trigo integral em sua composição . Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.			
22	Café em pó: empacotado a vácuo, embalagem intacta contendo 500 g do produto. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Contendo selo da ABIC. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	225	19,29
23	Canela em pó: contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UND	75	4,99
24	Carne bovina, músculo moído, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens, nervuras e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif. Embalagem contendo 1 kg. Deverá conter também o registro de rastreabilidade (com horário, data e estabelecimento) .	KG	1010	24,90
25	Carne bovina, patinho picado e ou coxão de fora e ou lagarto, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif. embalagem contendo 1 kg. Deverá conter também o registro de rastreabilidade (com horário, data e estabelecimento) .	KG	470	35,90
26	Carne de frango (COXA / SOBRECOXA): congelada, propriedades organolépticas normais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	Kg	800	11,29
27	Carne de frango (Filé de peito): congelado, propriedades organolépticas normais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos	Kg	330	22,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.			
28	Carne suína (PERNIL, LOMBO): congelada, propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) pequenas, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	Kg	650	19,96
29	Carne suína (PERNIL, LOMBO) MOIDA: congelada, propriedades organolépticas normais, MOÍDA, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	Kg	100	19,96
30	Cebola: de cabeça, in natura, fresca, de tamanho médio, embalagem à granel, integras. Sem brotos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	Kg	550	7,99
31	Cenoura: in natura, fresca, de tamanho médio, embalagem à granel, integras. Sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Para consumo na semana de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	Kg	600	8,99
32	Chá (sabor: Erva – doce, camomila, funcho, endro, mate natural): sachês, sem corantes, aromatizantes artificiais. Para preparo de chá em infusão (que não apresente resíduos na infusão). Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Caixa com 10 saches	CX	480	5,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

33	Chocolate em pó sem adição de açúcar - cacau em pó puro sem adição de açúcar em embalagem primária apropriada atóxica hermeticamente fechada com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Embalagem mínima com 200g.	PCT ou CX	85	18,04
34	Chuchu: fresco, in natura, grande, selecionado verde, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem apresentar danos que lhe alterem a conformação e a aparência, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, em perfeito estado de conservação e maturação. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	380	5,90
35	Colorau em pacote com 500gramas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	60	8,29
36	Couve-flor: fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	UND	65	9,00
37	Cuca Recheada, sabores de chocolate, doce de leite e coco, cor característica, primeira qualidade, sem bolores ou pragas. Tamanho médio de 800gr. Embalagem plástica, transparente, sem rupturas, contendo informações nutricionais na embalagem.	UND	560	16,66
38	Curry em pó , com 50g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	50	2,90
39	Doce de fruta sem açúcar e sem adoçante: Uva, morango, abóbora. Embalagem de kg. Validade não inferior a 3 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	20	6,99
40	Extrato de tomate concentrado. Deve constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 520 gramas	PCT ou LT	450	11,65
41	Farinha de tapioca, sub grupo granulada tipo 1, acondicionado na embalagem plástica, impermeável, transparente, resistente, original do fabricante, PACOTE DE 500G, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses.	PCT	40	6,99
42	Farinha de mandioca, torrada fina, classe amarela, Tipo I, embalagem de 1 Kg, prazo de validade mínima de 120 dias.	KG	170	11,98
43	Farinha de milho miúda para polenta em embalagem atóxica, inviolada de até 1 kg. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do	KG	120	5,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.			
44	Farinha de trigo: especial, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem umidade, não endurecido, isenta de mofo, bolor e sujidades. Embalagem íntegra e inviolada em embalagem plástica de 5 kg. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	145	22,32
45	Farinha de trigo íntegral: produto obtido a partir de cereal íntegral, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem umidade, não endurecido, isenta de mofo, bolor e sujidades. Embalagem íntegra e inviolada em embalagem plástica de 1 kg. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	80	6,72
46	Feijão Carioca tipo 1 - grãos íntactos, embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, caruncho pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	330	9,82
47	Feijão Preto, tipo 1, grãos íntactos, embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, caruncho pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	420	8,46
48	Fermento biológico: seco e instantâneo. Com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e íntacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem 100g. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UND	25	8,50
49	Fermento químico: fermento químico para bolo, sem bolores e fermentação. Embalagem íntacta de 250g. Validade não inferior a 06 meses, fabricação não superior a 3 meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UND	120	9,99
50	Filé de tilápia in natura, sem espinha, congelado, embalagem de 1Kg. Serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser apresentada cópia do registro em órgão competente (SIM – Serviço de Inspeção Municipal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual ou SIF - Serviço de Inspeção Federal) da unidade beneficiadora.	KG	270	52,00
51	logurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem	UND	790	10,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
52	logurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, SEM LACTOSE, contendo açúcar, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso com no mínimo 800 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	UND	35	13,99
53	logurte natural, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo, sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Deverá ser transportado em carro refrigerado, ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica, vedada, impermeável, e resistente, original do fabricante. Pote 170g, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses.	UNID	100	4,20
54	Leite integral: leite UHT em embalagem intacta do tipo longa vida. Validade não inferior a 03 meses na data de entrega do produto. Contendo 1 litro. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	LT	370	5,90
55	Leite integral sem lactose: leite UHT sem lactose em embalagem intacta do tipo longa vida. Validade não inferior a 03 meses na data de entrega do produto. Contendo 1 litro. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	LT	90	6,99
56	Lentilha, tipo 1 escolhida, pacote com 400g, data da validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	240	9,29
57	Louro: folhas de louro secas ou desidratadas. Em embalagem plástica atóxica de 8g. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UND	105	2,50
58	Maçã: argentina, madura, nacional, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, com polpa firme e intacta, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	130	15,50
59	Maçã: gala ou fuji, tipo vermelha, madura, nacional,	KG	1900	9,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.			
60	Macarrão cabelo de anjo: massa de sêmola ou com ovos, embalagem íntegra e inviolada de 500 gr. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	75	6,99
61	Macarrão: Características gerais tipo spaghetti. Embalagem plástica, sem rupturas, bolores ou pragas, embalagem de 500 gr, validade mínima 180 dias.	PCT	325	5,62
62	Mamão Papaia fresca, nível médio de amadurecimento, apresentar características bem definidas, cor e odor próprios, livre de danos ou pragas.	UND	180	10,00
63	Mamão: formosa, in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	650	7,99
64	Manga: verdolenga, coloração amarelo-avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	230	7,50
65	Manteiga: pura sem sal, resfriada, não congelada. Na embalagem original de 500g, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade não inferior a 6 meses na entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	90	19,65
66	Mel, natural, livre de conservantes. Isento de fermentação e umidade, matéria terrosa e fragmentos. Potes de 1kg. na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses	KG	50	36,99
67	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	2200	3,50
68	Melão, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras,	KG	180	7,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.			
69	Morango fresco, nível médio de amadurecimento com características bem definidas de cor, odor próprios, livre de pragas e danos. Embalagens de 500g, resistente.	GR	18	17,13
70	Óleo de soja: embalagem de 900 ml, intactas. Validade não inferior a 06 meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UND	350	6,49
71	Orégano: desidratado, embalagem de 100 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UND	58	10,96
72	Ovos: tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, embalados em bandejas com 12 unidades. Validade não inferior a 03 meses. Com embalagem plástica e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	DZ	470	12,10
73	Páprica, defumada, pacote 50g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	50	3,20
74	Pão de milho, com sabor e cor característicos, de primeira qualidade, sem bolores ou pragas, tamanho médio de 500gr, acondicionado em embalagem plástica transparente, sem rupturas e com informações nutricionais.	UND	575	10,99
75	Pão Francês Integral: pão com aproximadamente 50g a unidade. Sendo assado no dia da entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	780	16,33
76	Pão Francês tradicional: pão com aproximadamente 50g a unidade. Sendo assado no dia da entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	230	13,99
77	Pão Mini cachorro quente: pão padrão para cachorro quente com aproximadamente. Sendo assado no dia da entregue. E a entregue deverá ser realizada no máximo às 08:00 horas da manhã do dia de consumo. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	120	17,93
78	Pão Tipo caseiro fatiado – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	UND	630	9,76
79	Pepino 1ª qualidade, in natura, fresco, tamanho médio, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduros para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem	KG	470	6,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.			
80	Pera Willians, 1º qualidade, nível médio de amadurecimento, Embalagem de 1 Kg. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas, livre de danos e pragas, estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	80	12,00
81	Pimentão Verde selecionado fresco, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos que alterem a conformação e a aparência, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações, em perfeito estado de conservação e maturação. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	130	10,50
82	Pokã ou bergamota, fresca e firme. Os produtos devem ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Devem apresentar características bem definidas, bem formadas, livre de danos e pragas, estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	630	5,76
83	Polvilho azedo embalagem de 500 g, Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	150	6,50
84	Presunto cozido fatiado, embalagem de 150g, plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	680	7,99
85	Queijo: mussarela isento de lactose, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 150 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	38	9,99
86	Queijo: mussarela, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	PCT	170	21,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 400 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.			
87	Sal: refinado, iodado, embalagem atóxica transparente, inviolada, sem umidade. Embalagem de 1 kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	KG	225	3,20
88	Salsicha tradicional, embalagem de 500g, plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	PCT	65	12,99
89	Seleta de milho e ervilha. Milho e Ervilha envasados praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetido a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes utilizados. Embalagem de 200 g, sem danos.	PCT	250	4,99
90	Suco de uva integral de 1.5 lt . Serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser entregue cópia do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	UNI	350	18,63
91	Tomate salada: 1ª qualidade, in natura, fresco, tamanho médio, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduros para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	KG	1120	9,00
92	Vinagre de maçã: embalagem de 750 ml. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	UND	210	4,50

Obs.: As licitantes deverão cotar para os itens relativos a arroz, feijão, farinhas, óleos vegetais, bebidas, sucos, polpas, refrescos, refrigerante de frutas etc., produtos com registro no MAPA, conforme Lei Federal 8918/1999 e Decreto Federal 6871/2009, sob pena de desclassificação dos mesmos.

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Valor por unidade, condizente com os valores anteriormente praticados e de acordo com o conteúdo a ser apresentado.

3. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

3.1. - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os produtos, objeto desta licitação, de forma parcelada, conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contendo as quantidades dos produtos, locais, datas e horários de entrega.

- Centro de Educação Infantil Passinho Inicial, localizado na Rua São Joaquim, Centro. HORÁRIO: 7h.

- Escola Municipal Amélia Poletto Hepp, localizada na Rua Boa Vista, Centro. HORÁRIO: 7h15min.

- Escola Municipal de Zonalta, localizada em Linha Zonalta, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

- Escola Municipal Rodolfo Holeveger, localizada em Linha Lajeado Mariano, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30min.

- Escola Municipal Marechal Câmara, localizada em Linha Uruguai, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

- Escola Sócio Ambiental, localizada em Linha Arroio Bonito, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

3.2 - A entrega dos gêneros alimentícios será semanal para a escola Amélia Poletto Hepp e o Centro de Educação Infantil Passinho Inicial e quinzenal para as escolas Zonalta, Rodolfo Roleveger, Marechal Câmara e Sócio Ambiental e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma mencionado no subitem 2.1.

3.2.1 - Os horários para entrega deverão ser de acordo com o exposto no item 2.1, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a licitante vencedora passível de multa por descumprimento contratual.

3.3 - O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

3.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Edital.

3.4.1 - Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 6 (seis) horas corridas a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, com alimentos secos separados de alimentos frios, e os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

4. DA FINALIDADE/OBJETIVO

4.1. Atender a demanda da secretaria de educação,

5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição de merenda escolar é uma medida essencial para garantir a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes durante o período escolar. A qualidade da alimentação oferecida nas escolas não apenas influencia diretamente o bem-estar físico dos alunos, mas também tem impactos significativos em seu desempenho acadêmico e social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do boleto emitido pela entidade, como forma de inscrição do servidor

6.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

7. DA PESQUISA DE PREÇO:

7.1. A pesquisa de preço foi elaborada através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com os seguintes prestadores de serviço proposto e valor, conforme:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

Item	Descrição	Empresa “A”	Empresa “B”	Empresa “C”
1.	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	7,00	8,95	7,99
2.	Abacaxi: tipo pérola, in natura, grau de maturação para consumo na semana de entrega. Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	10,00	14,99	10,99
3.	Abobrinha: in natura, fresca, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	6,50	7,99	7,99
4.	Açafrão em pó, embalagem contendo 50g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	3,99	4,99	3,99
5.	Acelga: de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor	5,99	11,99	5,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.			
6.	Açúcar branco, tipo refinado, embalagem integra e inviolada em embalagens de 5 kg, validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	22,99	24,99	24,99
7.	Açúcar mascavo, acondicionado na embalagem plástica, impermeável, transparente, resistente, original do fabricante, PACOTE DE 1KG, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses. Isento de fermentação e umidade, matéria terrosa e fragmentos.	12,99	19,90	13,99
8.	Alho: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	34,99	56,90	34,99
9.	Amendoim cru descascado, tipo 2, sub classe gráudo, com qualidade certificada com selo pró amendoim ABICAB. Contendo apenas amendoim descascado, sem glúten, acondicionado na embalagem plástica, impermeável, transparente, resistente, original do fabricante, PACOTE DE 400 G, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses.	5,99	5,99	7,99
10.	Amido de milho: embalagem integra e inviolada de 1 kg. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	13,90	13,90	14,99
11.	Anilina, corante comestível, frasco de 10ml, cores variadas, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses.	5,99	12,90	5,99
12.	Arroz parbolizado: classe longo fino, tipo 1, acondicionado em embalagem de polietileno transparente inviolada em embalagens de 5 kg, sem presença de caruncho ou impurezas, prazo de validade de no mínimo 6 meses na data de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	31,99	37,99	35,99
13.	Aveia: flocos finos de aveia, in natura, embalagem integra e inviolada de 200g. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. Com	6,20	6,20	7,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.			
14.	Banana: caturra, in natura, em penca, grau médio de maturidade para consumo na semana, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Ausência de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	4,93	4,00	4,99
15.	Batata doce: branca/roxa, in natura, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	5,99	5,49	6,99
16.	Batata: inglesa ou monalisa, in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel, integras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	8,50	14,00	8,99
17.	Beterraba: frescas, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniformes, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	8,99	9,00	8,99
18.	Biscoito de polvilho: tradicional, assado, salgado e crocante. O produto deverá ser composto por polvilho, ovos, óleo vegetal e sal. Não poderá conter leite ou derivados em seus ingredientes. Não poderá exceder 215 mg de sódio em uma porção de 30g. Biscoito no formato de palito ou bastão. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 80 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	4,99	4,99	12,99
19.	Biscoito doce integral: tipo Maria Integral firme, não esfarelado, sem presença de gordura trans. Embalagem dupla íntegra e inviolada de 370gr a 400gr. Contendo em sua composição, como primeiro ingrediente, farinha de trigo integral. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	8,99	10,99	8,99
20.	Biscoito doce: tipo Maisena, firme, não esfarelado,	7,66	9,00	8,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	sem presença de gordura trans. Embalagem dupla integra e inviolada de 370gr a 400gr. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.			
21.	Bolacha salgada integral: tipo cream cracker, firme, não esfarelada. Embalagem de 370g a 400g. Isenta de gorduras trans e com farinha de trigo integral em sua composição . Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	8,00	8,00	10,99
22.	Café em pó: empacotado a vácuo, embalagem intacta contendo 500 g do produto. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do produto. Contendo selo da ABIC. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	19,29	23,90	19,99
23.	Canela em pó: contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	4,99	7,90	4,99
24.	Carne bovina, músculo moído, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens, nervuras e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif. Embalagem contendo 1 kg. Deverá conter também o registro de rastreabilidade (com horário, data e estabelecimento) .	24,90	24,90	32,99
25.	Carne bovina, patinho picado e ou coxão de fora e ou lagarto, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif. embalagem contendo 1 kg. Deverá conter também o registro de rastreabilidade (com horário, data e estabelecimento) .	35,90	35,90	41,00
26.	Carne de frango (COXA / SOBRECOXA): congelada, propriedades organolépticas normais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão	11,29	12,90	10,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.			
27.	Carne de frango (Filé de peito): congelado, propriedades organolépticas normais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	22,99	25,90	22,99
28.	Carne suína (PERNIL, LOMBO): congelada, propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) pequenas, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	19,96	13,90	21,99
29.	Carne suína (PERNIL, LOMBO) MOIDA: congelada, propriedades organolépticas normais, MOIDA, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 e a RDC 216 de 2004, ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser adequada as normas sanitárias e demais órgãos de Fiscalização de Produtos de origem animal. Contendo peso líquido máximo de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, registro no órgão competente. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	19,96	13,90	21,99
30.	Cebola: de cabeça, in natura, fresca, de tamanho médio, embalagem à granel, integras. Sem brotos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	7,99	11,00	7,99
31.	Cenoura: in natura, fresca, de tamanho médio, embalagem à granel, integras. Sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Para consumo na semana de entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da	8,99	8,99	8,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	Rastreabilidade.			
32.	Chá (sabor: Erva – doce, camomila, funcho, endro, mate natural): sachês, sem corantes, aromatizantes artificiais. Para preparo de chá em infusão (que não apresente resíduos na infusão). Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Caixa com 10 saches	5,16	4,99	6,99
33.	Chocolate em pó sem adição de açúcar - cacau em pó puro sem adição de açúcar em embalagem primária apropriada atóxica hermeticamente fechada com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Embalagem mínima com 200g.	18,04	12,90	18,99
34.	Chuchu: fresco, in natura, grande, selecionado verde, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem apresentar danos que lhe alterem a conformação e a aparência, isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, em perfeito estado de conservação e maturação. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	5,90	5,90	6,99
35.	Colorau em pacote com 500gramas. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	8,29	6,90	11,99
36.	Couve-flor: fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	9,00	11,00	9,99
37.	Cuca Recheada, sabores de chocolate, doce de leite e coco, cor característica, primeira qualidade, sem bolores ou pragas. Tamanho médio de 800gr. Embalagem plástica, transparente, sem rupturas, contendo informações nutricionais na embalagem.	16,66	19,90	21,00
38.	Curry em pó , com 50g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	2,90	2,90	5,99
39.	Doce de fruta sem açúcar e sem adoçante: Uva, morango, abóbora. Embalagem de kg. Validade não inferior a 3 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	6,99	7,90	--
40.	Extrato de tomate concentrado. Deve constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 520 gramas	11,65	14,99	11,99
41.	Farinha de tapioca, sub grupo granulada tipo 1, acondicionado na embalagem plástica, impermeável, transparente, resistente, original do fabricante, PACOTE DE 500G, na embalagem	6,99	10,99	9,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses.			
42.	Farinha de mandioca, torrada fina, classe amarela, Tipo I, embalagem de 1 Kg, prazo de validade mínima de 120 dias.	11,98	11,99	11,99
43.	Farinha de milho miúda para polenta em embalagem atóxica, inviolada de até 1 kg. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	5,99	5,99	5,99
44.	Farinha de trigo: especial, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem umidade, não endurecido, isenta de mofo, bolor e sujidades. Embalagem íntegra e inviolada em embalagem plástica de 5 kg. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	22,32	22,99	23,99
45.	Farinha de trigo íntegral: produto obtido a partir de cereal íntegral, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem umidade, não endurecido, isenta de mofo, bolor e sujidades. Embalagem íntegra e inviolada em embalagem plástica de 1 kg. Validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	6,72	7,99	6,99
46.	Feijão Carioca tipo 1 - grãos íntactos, embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, caruncho pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	9,82	10,99	10,99
47.	Feijão Preto, tipo 1, grãos íntactos, embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, caruncho pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	8,46	7,90	9,50
48.	Fermento biológico: seco e instantâneo. Com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e íntacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem 100g. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	8,50	10,90	8,50
49.	Fermento químico: fermento químico para bolo, sem bolores e fermentação. Embalagem íntacta de 250g. Validade não inferior a 06 meses, fabricação não superior a 3 meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	9,99	10,90	9,99
50.	Filé de tilápia in natura, sem espinha, congelado, embalagem de 1Kg. Serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser apresentada cópia do registro em órgão competente (SIM –	52,00	52,90	52,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	Serviço de Inspeção Municipal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual ou SIF - Serviço de Inspeção Federal) da unidade beneficiadora.			
51.	logurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	10,50	10,90	10,50
52.	logurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, SEM LACTOSE, contendo açúcar, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso com no mínimo 800 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	13,99		13,99
53.	logurte natural, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo, sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Deverá ser transportado em carro refrigerado, ou caixas isotérmicas, acondicionado em embalagem plástica, vedada, impermeável, e resistente, original do fabricante. Pote 170g, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses.	4,20	4,20	5,99
54.	Leite integral: leite UHT em embalagem intacta do tipo longa vida. Validade não inferior a 03 meses na data de entrega do produto. Contendo 1 litro. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	5,90	5,90	6,49
55.	Leite integral sem lactose: leite UHT sem lactose em embalagem intacta do tipo longa vida. Validade não inferior a 03 meses na data de entrega do produto. Contendo 1 litro. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	6,99	7,90	7,49
56.	Lentilha, tipo 1 escolhida, pacote com 400g, data da validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Com embalagem e	9,29	10,90	8,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	rotulagem mínima conforme legislação vigente.			
57.	Louro: folhas de louro secas ou desidratadas. Em embalagem plástica atóxica de 8g. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	2,50	2,50	4,50
58.	Maçã: argentina, madura, nacional, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, com polpa firme e intacta, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	15,50	23,90	12,90
59.	Maçã: gala ou fuji, tipo vermelha, madura, nacional, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	9,99	12,99	11,00
60.	Macarrão cabelo de anjo: massa de sêmola ou com ovos, embalagem integra e inviolada de 500 gr. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	6,99	8,90	6,99
61.	Macarrão: Características gerais tipo spaghetti. Embalagem plástica, sem rupturas, bolores ou pragas, embalagem de 500 gr, validade mínima 180 dias.	5,62	6,90	5,99
62.	Mamão Papaia fresca, nível médio de amadurecimento, apresentar características bem definidas, cor e odor próprios, livre de danos ou pragas.	10,00	10,90	13,00
63.	Mamão: formosa, in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	7,99	9,00	12,99
64.	Manga: verdolenga, coloração amarelo-avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana, embalagem a granel. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	7,50	13,90	10,99
65.	Manteiga: pura sem sal, resfriada, não congelada. Na embalagem original de 500g, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade não inferior a 6 meses na entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	19,65	13,99	41,99
66.	Mel, natural, livre de conservantes. Isento de fermentação e umidade, matéria terrosa e fragmentos. Potes de 1kg. na embalagem deve constar as informações do fabricante,	36,99	120,00	36,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses			
67.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	3,50	4,90	3,50
68.	Melão, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	7,00	8,90	8,99
69.	Morango fresco, nível médio de amadurecimento com características bem definidas de cor, odor próprios, livre de pragas e danos. Embalagens de 500g, resistente.	17,13	15,90	42,00
70.	Óleo de soja: embalagem de 900 ml, intactas. Validade não inferior a 06 meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	6,49	7,90	7,99
71.	Orégano: desidratado, embalagem de 100 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	10,96	11,90	12,99
72.	Ovos: tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, embalados em bandejas com 12 unidades. Validade não inferior a 03 meses. Com embalagem plástica e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	12,10	12,90	12,99
73.	Páprica, defumada, pacote 50g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	3,20	3,20	6,99
74.	Pão de milho, com sabor e cor característicos, de primeira qualidade, sem bolores ou pragas, tamanho médio de 500gr, acondicionado em embalagem plástica transparente, sem rupturas e com informações nutricionais.	10,99	16,80	12,00
75.	Pão Francês Integral: pão com aproximadamente 50g a unidade. Sendo assado no dia da entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	16,33	19,99	13,99
76.	Pão Francês tradicional: pão com aproximadamente 50g a unidade. Sendo assado no dia da entrega. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	13,99	14,99	
77.	Pão Mini cachorro quente: pão padrão para cachorro quente com aproximadamente. Sendo assado no dia da entregue. E a entregue deverá ser realizada no máximo às 08:00 horas da manhã do dia de consumo. Com embalagem e rotulagem	17,93	15,90	18,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	mínima conforme legislação vigente.			
78.	Pão Tipo caseiro fatiado – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	9,76	9,59	8,99
79.	Pepino 1ª qualidade, in natura, fresco, tamanho médio, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduros para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	6,00	7,00	6,99
80.	Pera Willians, 1º qualidade, nível médio de amadurecimento, Embalagem de 1 Kg. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas, livre de danos e pragas, estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	12,00	21,00	18,99
81.	Pimentão Verde selecionado fresco, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos que alterem a conformação e a aparência, isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações, em perfeito estado de conservação e maturação. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	10,50	12,90	13,99
82.	Pokân ou bergamota, fresca e firme. Os produtos devem ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. Devem apresentar características bem definidas, bem formadas, livre de danos e pragas, estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	5,76	4,50	7,99
83.	Polvilho azedo embalagem de 500 g, Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	6,50	8,90	6,50
84.	Presunto cozido fatiado, embalagem de 150g, plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	7,99	7,99	7,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

85.	Queijo: mussarela isento de lactose, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 150 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	9,99	10,90	14,99
86.	Queijo: mussarela, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 400 gr. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	21,99		21,99
87.	Sal: refinado, iodado, embalagem atóxica transparente, inviolada, sem umidade. Embalagem de 1 kg. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	3,20	24,99	3,20
88.	Salsicha tradicional, embalagem de 500g, plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	12,99	12,99	13,99
89.	Seleta de milho e ervilha. Milho e Ervilha envasados praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetido a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes utilizados. Embalagem de 200 g, sem danos.	4,99	4,99	4,99
90.	Suco de uva integral de 1.5 lt . Serão verificadas as condições da embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser entregue cópia do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	18,63	16,90	19,99
91.	Tomate salada: 1ª qualidade, in natura, fresco, tamanho médio, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduros para consumo na semana. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente, incluindo a Lei da Rastreabilidade.	9,00	10,99	9,99
92.	Vinagre de maçã: embalagem de 750 ml. Validade não inferior a 12 meses na data de entrega do	4,50	5,90	4,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.			
--	--	--	--

Obs: Foram fornecidos mais 6 orçamentos, os quais encontram-se em anexo;

8. DAS AMOSTRAS

Deverão ser apresentadas **amostras** dos Itens **6, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 64, 70, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 92** relacionados no Anexo “E” deste edital, em **até 4 (quatro) dias uteis** após a Ata de Classificação final dos vencedores. As mesmas deverão ser encaminhadas aos cuidados da servidora Débora C. do Carmo de Oliveira, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Piratuba, situado a Rua Governador Jorge Lacerda, n.º 272, Centro, neste Município.

Obs.: Estão dispensadas de apresentar amostras dos produtos citados abaixo, as empresas que participarem com marca já utilizada e aprovada pelo Município:

Item	Especificação	
6	Açúcar refinado Pacote 5kg	ALTO ALEGRE, DUÇULA, UNIÃO
10	Amido de Milho	LORENZ, MAISENA, APTI, AMAFIL, DAJU
12	Arroz parboilizado	KIARROZ, ALFINETE, ZAELI, RAMPINELLI, SAFRA
13	Aveia em flocos finos,	QUAKER, NESTLÉ, NUTRIBOM, APTI
19	Biscoito doce Tipo Maria	NINFA, JASMINE, SCHAR, PARATI, DIANA
20	Biscoito doce: Tipo Maisena	NINFA, PARATI, ISABELLA, MARILAN, ORQUIDEA
21	Bolacha salgada integral	TRIUNFO, PARATI, RENATA, ORQUIDEA, DIANA, LIANE
22	Café em pó	CABOCLO, MELITA, PILÃO, SOLLUS
23	Canela em Pó	APTI, INCAS, NURIURO
32	Chá	BRETZKE, PRENDA, GOSTOZZO, CAROL, NOBEL
33	Chocolate em Pó	NESTLÉ, BRETZKE, DR. OETKER, APTI, MELKEN, VITAO
40	Extrato de tomate	POMAROLA, QUERO, ELEFANTE, DAJUD, FUJINI, BONARE
41	Farinha de tapioca	AMAFI, BEIJUBOM, IOKI, DACOLONIA
42	Farinha de mandioca torrada fina	AMAFIL, PINDUCA, YOKI, KANTY
44	Farinha de trigo especial	COTRIGAL, SANANDUVA, SPECHT
45	Farinha de trigo integral	ORQUIDEA, SANANDUVA, NORDESTE
46	Feijão carioca tipo I	TOZZO, CALDO BOM, CABOCLA, BONIELLA, BRINGHENTTI
47	Feijão Preto, tipo 1	TOZZO, CALDO BOM, CABOCLA, VO TITA, BONIELA, BRINGHENTTI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

48	Fermento Biológico	FLEISCHMANN, DONA BENTA, SAT-INSTANT, APTI, DR. OETKER
49	Fermento em pó químico,	ROYAL, FLEISCHMANN, APTI
50	Filé de tilápia.	PINHAL, QUALITÁ, AVIPAL, COSTA SUL, AURORA, COPACOL
51	logurte	VERDE CAMPO, NESTLÉ, TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA
52	logurte sem lactose	VERDE CAMPO, NESTLÉ, TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA,
53	logurte Natural	NESTLÉ, BATAVO, TIROL, PIÁ BATAVO, AURORA
54	Leite Integral UHT	TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA, TERRA VIVA
55	Leite Integral UHT sem lactose	TIROL, PIÁ, BATAVO, AURORA, TERRA VIVA
56	Lentilha tipo I.	KANTY, PINDUCA, YOKI, DAJU
60	Macarrão cabelinho de anjo	ORQUIDIA, PARATI, GALO, ROSANE, OGLIARI, NORDESTE
61	Macarrão tipo spaghetti	OGLIARI, GALO, PARATI, PICININI, DIANA
65	Manteiga	GARCIA, TIROL, FRIMEZA
70	Óleo de soja	SOYA, COAMO, LIZA
83	Polvilho	AMAFIL, PRATA, IOKI, LAGES, PINDUCA
84	Presunto cozido fatiado	PERDIGÃO, AURORA, SADIA
85	Queijo Muçarela sem lactose	GARCIA, TIROL, FRIMEZA
86	Queijo Muçarela fatiado	GARCIA, TIROL, FRIMEZA
87	Sal refinado, iodado ou iodatado	CLIPER, DIANA. CARAVELA, CRISSAL, CRUZEIRO, ZIZO
88	Salsicha	PERDIGÃO, AURORA, SADIA
89	Seleta de Milho e Ervilha	QUERO, FUGINI, BONARE, PREDILECTA, ODERICH
92	Vinagre de maçã, 750ml.	KOLLER, QUALITÁ, ROSSONI

9. DAS DOTAÇÕES:

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
20	2.007	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
20	2.007	3.3.90 – 1.569.0000.0011	Pnae – Progra. Naciona. Alim. Escolar
21	2.012	3.3.90 – 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
21	2.012	3.3.90 – 1.569.0000.0011	Pnae – Progra. Naciona. Alim. Escolar

10. – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Fica designado conforme Decreto 2.143/2024:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Gestor de Contrato: Karla Riffel da Silva;

Fiscais de Contrato:

Ensino Fundamental:

Tânia Marcia de Souza (Escola Amélia Poletto Hepp)

Eni R. da Silva Martinazzo (Escola Marechal Câmara)

Jéssica Lopes da Cunha (Escola Sócio Ambiental)

Cláudia Aparecida P. Jung (Escola Professor Rodolfo Holeveger)

Ensino Infantil: Ana Paula da Silveira (Cei Passinho Inicial)

11. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

11.1 Fundamento encontrado na Lei 14.133/2021 e artigo 187, do Decreto Municipal N.2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021 onde consta:

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação;

Base legal na edição do Regulamento da Lei 14.133/2021 dispõe da redação, conforme

transcreve-se abaixo:

Decreto Municipal n. ° 2.1032024 “Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021”

Art. 52. O termo de referência deverá observar todas as cláusulas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e será elaborado pelos setores requisitantes, com o apoio do setor de licitações e técnicos de cada área de atuação, quando existentes;

Parágrafo único. O Termo de Referência é obrigatório em todas as licitações do município e constará como anexo do edital

O Artigo 65 estabelece:

Art. 65. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ANEXO “B”

MODELO DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 28/2024 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 28/2024, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do Contrato.

Local, _____ de _____ de 2024.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA E A
EMPRESA _____,
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTO
PARA MERENDE ASCOLAR.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. _____, inscrito no CPF-MF sob o nº *** ____**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(u) _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, decorrente do Processo Licitatório nº. 70/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 28/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentos para merenda escolar, destinados as Escolas do Município, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A entrega dos gêneros alimentícios será semanal para a escola Amélia Poletto Hepp e o Centro de Educação Infantil Passinho Inicial e quinzenal para as escolas Zonalta, Rodolfo Holeveger, Marechal Câmara e Sócio Ambiental e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação as licitantes vencedoras.

2.2. Os horários para entrega deverão ser de acordo com o exposto no item 4. Sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a futura contratada passível de multa por descumprimento contratual.

2.3. Os produtos só serão recebido acompanhado da Nota Fiscal, caso não estejas acompanhado não será recebido os produtos e será notificado a empresa para que no máximo 30min solucione a entrega, permanecendo esta situação será aplicado as sanções e penalidades a citar no Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

2.4. O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste anexo.

2.6. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a futura contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 24h (VINTE E QUATRO HORAS) corridas, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no futuro contrato.

2.7. Os produtos deverão se entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios, bem como, os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência e execução do Contrato será até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira, a Contratante pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos produtos entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento dos produtos.

5.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

5.3. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024:

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
20	2.007	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
20	2.007	3.3.90 – 1.569.0000.0011	Pnae – Progra. Naciona. Alim. Escolar
21	2.012	3.3.90 – 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
21	2.012	3.3.90 – 1.569.0000.0011	Pnae – Progra. Naciona. Alim. Escolar

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor será fixo e irremovível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

7.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos os produtos entregues, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo eletrônico ou a execução do contrato;

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Sem prejuízo das sanções prevista no art. 155 da Lei 14.133/2024, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.2.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.3. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por hora de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.2.5. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato;

8.2.6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.2.3 e 8.2.5 será o valor total inicial deste Contrato.

8.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

8.5. Rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar no âmbito da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.4 deste contrato de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.9. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

9.2. Fica designado conforme Decreto 2.143/2024:

Gestor de Contrato: Karla Riffel da Silva;

Fiscais de Contrato:

Ensino Fundamental:

Tânia Marcia de Souza (Escola Amélia Poletto Hepp)

Eni R. da Silva Martinazzo (Escola Marechal Câmara)

Jéssica Lopes da Cunha (Escola Sócio Ambiental)

Cláudia Aparecida P. Jung (Escola Professor Rodolfo Holeveger)

Ensino Infantil: Ana Paula da Silveira (Cei Passinho Inicial)

Obs. Para as aquisições de outros Setores, Secretarias, Fundo ou Fundação os Fiscais os fiscais encontra-se nomeados no Decreto Municipal nº 2.143/2024.

9.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.1.4. Entregar os produtos em locais e horários definidos, embalados, registrados, com datas de vencimento necessárias, de boa aparência e qualidade.

10.1.5. Fazer a substituição dos produtos devolvidos em até 1 (uma) hora, somente até 2 (duas) vezes, superior esta quantidade será passível de rescisão unilateral e aplicação das penalidades do edital.

10.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

10.2.2. Acompanhar, fiscalizar e o recebimento dos produtos;

10.2.3. Efetuar a devolução imediata ou seja, no recebimento dos produtos;

10.2.4. Devolver os produtos que não atendam as exigências através de aplicação de notificação.

10.2.5. Repassar as quantidades, dias, locais e horário a ser entregues.

10.2.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

10.2.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, ____ de _____ de 2024.

CONTRATADA

**MAGRID AULER
Secretária Municipal de Educação e
Esportes
CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ANEXO “E”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA > _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ANEXO “I”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da
Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou
com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na
gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ANEXO “J”

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do Representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

ANEXO “K”

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO
PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do Representante da empresa